



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 - CNPJ: 76.020.460/0001-43 - FONE/FAX (042) 3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 714/2010

EXTINGUE CARGOS DE TELEFONISTA DO
QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
ANTÔNIO OLINTO.

JOSÉ AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Ficam extintos 03 (três) cargos de telefonista, sendo um deles da Localidade do Butiá e outros dois da Localidade de Água Amarela de Baixo, integrantes do Quadro de Cargos do Município de Antônio Olinto, Paraná.

Art. 2º. Os servidores ocupantes dos cargos extintos serão remanejados, atendendo à conveniência do serviço público

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto-PR, em 11 de Novembro de 2010.


JOSE AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA
Prefeito Municipal

